

**PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO - SESA 001/2018**

Publicação Nº 170879

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
EXTRATO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**Objeto:** Procedimento de Qualificação nº 001/2018-SESA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) na SERRA/ES, a fim de viabilizar a participação dessas OS'S no processo de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital da OS situado no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

A Autoridade Competente, o Secretário Municipal de Saúde da Serra, faz saber a todos os interessados que após analisar os documentos apresentados pelas entidades (foram analisados seus estatutos, atas, cartão CNPJ e demais documentos pertinentes), decidiu o seguinte:

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE CNPJ: 14.512.229/0001-10**

1. Não apresentou o Balanço contábil conforme exigido no art 4º, IV do Decreto 3188/2018.

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ: 56.322.696/0001-27**

1. Não apresentou a Ata da Fundação do Instituto, art 4º, II do Decreto 3.188/2018

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE (IDEAS)  
CNPJ:24.006.302/0001-35**

1. Não apresentou o Balanço contábil conforme exigido no art 4º, IV do Decreto 3188/2018.

2. Não apresentou o currículo dos membros conforme art 4º, V do Decreto 3.188/2018

3. Natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.778/2011;

4. Não apresentou Qualificação dos Membros da Equipe Técnica conforme art 4º, VI do Decreto 3188/2018.

5. Apresentou Ata e Estatuto, não apresentando demais documentos exigidos, referentes a Lei 3778/2011 e Decreto 3188/2018,

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ:  
05.998.023/0001-50**

1. Não preencheu o requisito natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.778/2011;

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: PRÓ SAÚDE, CNPJ:03.552.757/0001-86**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH), CNPJ:  
23.453.830/0001-70**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
DESENVOLVIMENTO ( ANAESP), CNPJ: 02.954.994/0001-00**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019.0001-14**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO SOLIDÁRIO MÃOS DADAS PELA VIDA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE AÇÕES PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE - INSTITUTO SOLIDÁRIO), CNPJ:  
05.866.433/0001-83**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: Associação das Crianças excepcionais de Nova Iguaçu CNPJ: 01.476.404/0001-19**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH CNPJ: 21.843.341/0001-07**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Serra, 13 de dezembro de 2018

Alexandre Camilo Fernandes Viana  
Secretário Municipal de Saúde

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 912

Publicação Nº 170778

PORTARIA Nº 912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Igor Corato Vasconcelos, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/12/2018.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS